



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



DECRETO Nº 11.527
De 17 de outubro de 2017

Convoca a Conferência Municipal do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.956, de 04 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUITETÔNICO, PALENTOLÓGICO, ETNOGRÁFICO, ARQUIVÍSTICO, BIBLIOGRÁFICO, ARTÍSTICO, PAISAGÍSTICO, CULTURAL E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, a realizar-se nos dias **20 (vinte) e 21 (vinte e um) de outubro de 2017**, sendo no dia 20 das 19:00 às 21:00 horas, no Auditório “José Araújo Quirino dos Santos” da Universidade de Araraquara - UNIARA, localizado na Avenida Dom Pedro II, nº 660 - Centro, e no dia 21 das 08:00 às 13:00 horas, no Teatro “Wallace Leal Valentim Rodrigues”, localizado na Av. Espanha, nº 485 – Centro.

Art. 2º A Conferência Municipal do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara, terá como tema central: **“Dos campos de Aracoara à contemporaneidade: memórias, tradições e construções”**.

1



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



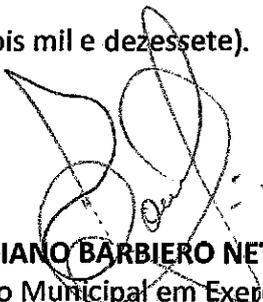
Art. 3º As proposições que resultarem das discussões, serão à base do Plano de Municipal de políticas públicas para a preservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Paleontológico, Etnográfico, Arquivístico, Bibliográfico, Artístico, Paisagístico, Cultural e Ambiental do Município de Araraquara.

Art. 4º A Conferência será presidida por Comissão responsável, que será designada por Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão fundamentadas em Regimento Interno próprio apresentado e acordado durante os trabalhos da Conferência.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).


DAMIANO BARBIERO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio número 01/2017. ("RAP-PC").